

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site [www.cam.mupiumhi.mg.gov.br](http://www.cam.mupiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

### INDICAÇÃO Nº. 105/2018.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

**“SOLICITA REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA CLODOALDO DA COSTA LIMA”**

### JUSTIFICATIVA

O Vereador que a presente subscrive, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade de instalação de um redutor de velocidade na Rua Clodoaldo da Costa Lima.

Segundo informações dos moradores, muitos veículos que transitam na relativa rua, extrapolam o limite de velocidade legalmente permitido no ambiente urbano, o que está colocando em risco a segurança de pedestres que transitam por esta colocando em riscos a sua integridade física, provocadas por veículos em velocidade incompatíveis, com a devida segurança dos referidos pedestres.

Nesse sentido, conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi 19 setembro de 2018

  
JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador 2017-2020

